



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru-SE, visando à ampla participação da sociedade civil e governamental, bem como a efetividade do evento;

CONSIDERANDO a importância da Conferência como espaço democrático de debate e deliberação sobre a Política de Assistência Social no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru/SE, com a finalidade de coordenar, planejar e executar as ações necessárias para a realização da referida Conferência.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Representantes da Sociedade Civil:

Claudete Maria dos Santos
Jecinha de Jesus Ferreira

Representantes do Poder Público:

Orlean dos Santos Almeida
Solange da Gama Pinheiro

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Eduarda de Souza Reis
Charleide da Silva Valença



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

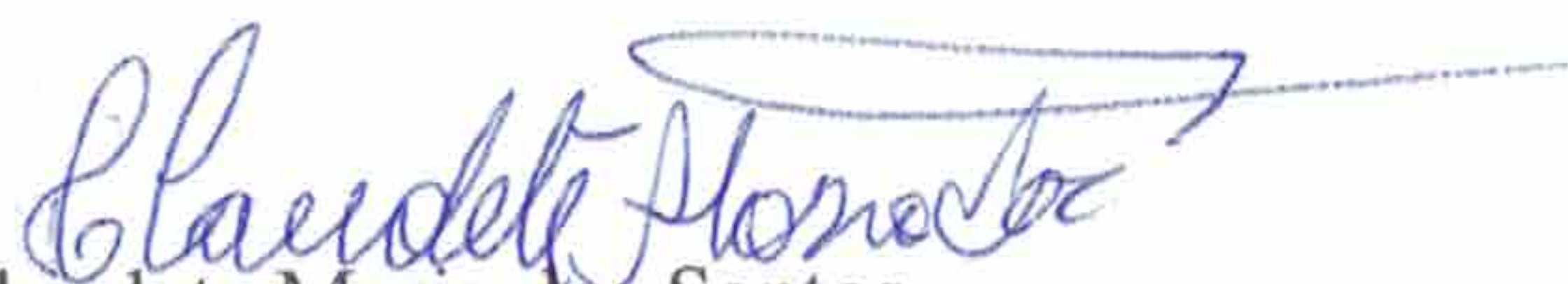
Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do colegiado critério de definição do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a X Conferência Municipal;
- IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal;
- VI. Articular e mobilizar a participação da comunidade, dos trabalhadores e gestores da Assistência Social;
- VII. Providenciar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência;
- VIII. Divulgar amplamente o evento e garantir acessibilidade para todos os públicos;
- IX. Executar outras atividades pertinentes à organização da Conferência.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar com apoio técnico e logístico de outros órgãos e entidades para o cumprimento de suas funções.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomar do Geru-Se, 26 de março de 2025.


Claudete Maria dos Santos
Presidente do CMAS